

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de

MACARANI

Nº 3380 - ANO XVI

Quinta-feira, 10 de Abril de 2025

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.925, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Exonera, a pedido, Luciano Costa Borges, do cargo de conselheiro tutelar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de conselheiro tutelar, Luciano Costa Borges.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.

Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.926, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Claudenice Costa Amaral Cruz, Conselheira Tutelar titular, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, segundo o art. 131 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) “**O Conselho Tutelar é órgão permanente** e autônomo, não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nessa Lei”;

CONSIDERANDO que a composição do Conselho Tutelar é estabelecida na referida Lei Federal, sendo o órgão invariavelmente composto por cinco membros (art.132 do Estatuto da Criança e do Adolescente), inexistindo margem alguma para que o legislador municipal estabeleça um número de conselheiros tutelares inferior ao fixado pela Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO a exoneração de um dos membros do Conselho Tutelar, ocorrida na data de 10 de abril de 2025, através do Decreto n. 1.925/2025;

CONSIDERANDO que o suplente convocado para exercer as funções do conselheiro tutelar faz jus a todos os direitos inerentes ao cargo que ocupa, dentre os quais destaca-se o de receber a remuneração a ele estabelecida por lei municipal;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Municipal 297/2015, o qual dispõe que “Aos Conselheiros Suplentes caberá substituir ou suceder aos titulares nas hipóteses legais.”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeada para compor o cargo de Conselheira Tutelar de Macarani, Claudenice Costa Amaral Cruz, titular por ordem de classificação.

Art. 2º - A Conselheira nomeada deverá se apresentar no Departamento de Pessoal portando os documentos pessoais, na segunda-feira, **14 de abril de 2025, das 8h às 12h**. O não comparecimento na data prevista gerará a exclusão da suplente faltosa, ficando determinada a convocação e consequente nomeação do candidato subsequente em lista de classificação de suplentes do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO

Prefeita Municipal de Macarani.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0213023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: ZMO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 12.847.522/0001-02, situada na Praça Clerio Correia, nº 15, Bairro Centro, Macarani/BA, CEP 45.760-000.

Objeto: Aquisições material de construção, tintas e afins, para as diversas Secretarias, e seus departamentos no Município de Macarani-BA.

Vigência: 10 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025.

Valor: O valor do presente contrato é de **R\$ 305.801,14 (trezentos e cinco mil, oitocentos e um reais e quatorze centavos)**, conforme fornecimento discriminados, pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente à das respectivas aquisições realizadas.

Assinatura: 10 de abril de 2025.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI/BAHIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Macarani/BA, em conformidade com art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARMES, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADOS E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

- **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/04/2025 às 13:00h**

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de **Macarani/BA** ou pelo E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município **Macarani/BA** ou através do E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito pmacarani.licitacao@gmail.com, no horário das 08h00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Macarani/BA, 10 de abril de 2025

GLAUBER COSTA SILVA
Secretário (a) Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL
14.133/21**

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É. POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE MACARANI/BA, Inscrição no CNPJ Nº 13.751.540/0001-59, com sede à Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21 para o seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARMES, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADOS E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.”**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de **03 (três) dias úteis**.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: **pmacarani.licitacao@gmail.com** até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Macarani/BA, situada Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará até dia **15/04/2025 às 13:00h**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.
- IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.
- IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

- I. Certidão CEIS e CNEP
- II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- III. Atestado de capacidade técnica

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**Macarani**
Prefeitura

Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento por câmeras de segurança e alarmes, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Planilha de Itens:

LOTE I

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Central de Alarmes	Uni	10		
02	Censor de alarmes infra vermelho sem fio	Uni	30		
03	Sirene compacta de alta potencia	Uni	08		
04	Bateria de alarmes 12w	Uni	08		
05	Cabo de alarmes	Uni	09		
TOTAL					

LOTE II

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gravador digital de vídeo, 08 canais	Uni	08		
02	Gravador digital de vídeo, 16 canais	Uni	03		
03	Gravador digital de vídeo, 04 canais	Uni	03		
04	Disco rígido 01TB, 7.200rpm HD	Uni	09		
05	Câmera de tv para sistema de segurança	Uni	70		
06	Cabo Lan Preto 4P (uso CFTV) 300 metros	Uni	10		
07	Transformar Balun Passivo de Vídeo	Uni	70		
08	Conector P4 Borner Macho	Uni	70		
09	Conversor Aut. AC/DC 12.8 V. 5ª	Uni	09		
010	Caixa Organizadora de Cabos	Uni	62		



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

TOTAL	
-------	--

LOTE III

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Instalação de Alarmes	Uni	05		
02	Serviço de Instalação de Câmeras	Uni	05		
TOTAL					

Total dos lotes é de **R\$ XX.XXX,XX**

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

2.1. Na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contratação de serviços especializados para os prédios públicos do município. A presente licitação tem por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial dos prédios públicos, por meio da segurança eletrônica (vídeo monitoramento por câmeras e alarmes). Com a implantação do sistema, os seguintes benefícios podem ser considerados:

2.2. • Aspecto da segurança do ambiente monitorado. Quanto a este aspecto, é inegável que, a existência por si só de um sistema monitorado por imagens e alarmes, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que servidores que circulam pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para cada local e, ainda;

2.3. • Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor terá surpresas ao invadir os ambientes;

2.4. • Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois os serão intimidados pelas câmeras de segurança.

Necessidade de preservação do patrimônio público

2.5. • Facilita o trabalho de pronta resposta, fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;

2.6. • O sistema de monitoramento de segurança por câmeras e alarmes, proporcionará mais tranquilidade e segurança nos finais de semana, onde os serviços não estarão em funcionamento

2.7. • As câmeras e os sensores dos alarmes distribuídas em pontos estratégicos, detecta a intrusão de indivíduos no imóvel, pois além do acompanhamento em tempo real de toda movimentação nesses ambientes, o alarme sonoro é disparado e um sinal de alerta é encaminhado à central de monitoramento, onde adentra em poucos minutos o local, para investigação do ocorrido, podendo com isso evitar roubos ou depredação no imóvel monitorado.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu inciso II, do art. 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

3.3. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021

4.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.3. Software:

4.4. Terá necessidade de Exigir um software de gerenciamento de vídeo (VMS) com funcionalidades como visualização ao vivo, gravação, reprodução, pesquisa de eventos, etc???

4.5. Exigir a possibilidade de acesso remoto ao sistema de monitoramento por meio de computadores, smartphones e tablets.

4.6. Licenças: Especificar se há necessidade de licenças de uso do software e a quantidade de licenças necessárias.

4.7. Serviços:

4.8. Instalação: Detalhar os procedimentos de instalação dos equipamentos, incluindo a fixação das câmeras, a passagem dos cabos, a configuração dos alarmes, etc.

4.9. Configuração: Especificar a configuração do sistema, incluindo a definição de usuários e senhas, a programação dos horários de gravação, a configuração dos alertas, etc.

4.10. Treinamento: terá necessidade de exigir treinamento para os funcionários do município que irão operar o sistema de monitoramento??

4.11. Exigir, no momento da instalação a realização de testes para verificar o funcionamento dos equipamentos e sistemas, como testes de resolução das câmeras, testes de alcance dos alarmes, testes de conectividade, etc.

4.11.1. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples.
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando for o caso.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Demais requisitos

- Atender às solicitações nos prazos estipulados de entregar em 24 horas os serviços após a requisição, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, no Município de Macarani, em horário de expediente, das 7 horas até as 13 horas.

Entregar os materiais em embalagem lacrada original do fabricante, em perfeito estado de qualidade e funcionamento (em caso de objetos eletrônicos).

4.12. Indicação de marcas ou modelos:

4.12.1. Não será exigida marca específica para o processo.

4.12.2. Os modelos serão àqueles descritos na planilha de itens.

4.13. Da exigência de amostra

4.13.1. Não serão exigidas amostras.

4.14. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.14.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.15. Subcontratação

4.15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.16. Garantia da contratação

4.16.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

4.17.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. 5.1. O prazo de entrega dos bens e da prestação dos serviços serão de 24h (vinte quatro) horas, contados do(a) solicitação da requisição, em remessa parcelada, conforme cronograma do órgão solicitante.

5.1.1. Sendo o prazo acima estipulado não cumprido, será a empresa notificada e posteriormente aberto processo administrativo por inexecução contratual.

5.1.2. As ordens de fornecimento, também denominadas requisições, deverão ser atendidas pelo contratado no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas à partir do seu recebimento, seja o recebimento pessoal mediante protocolo da requisição, seja por meio eletrônico, inclusive via sistema whatsapp, cujo endereço eletrônico para comunicações via e-mails e o número do telefone/whatsapp do fornecedor deverá constar do contrato celebrado, competindo ao fornecedor atualiza-los imediatamente junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Macarani, Bahia, sempre que houver qualquer alteração.

5.1.3. Considerar-se-á efetivamente recebida a comunicação da requisição/ordem de fornecimento, pelo contratado, a assinatura de quaisquer de seus funcionários/colaboradores em sua sede ou filial física, sob a qual deverá ser inserida a data de horário de recebimento, e, no caso de comunicação via eletrônica, após 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, constatado pelo sistema de comunicação eletrônica da Prefeitura de Macarani, seja do seu departamento de compras e licitações, seja da secretaria municipal autorizada a efetivar a requisição. Sendo o prazo acima estipulado não cumprido, será a empresa notificada e posteriormente aberto processo administrativo por inexecução contratual.

O Município não estará obrigado a adquirir a totalidade dos materiais ofertados, podendo vir a expedir ordens de fornecimento de forma global ou parcelada de acordo com suas necessidades ao longo da vigência contratual.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: no Paço Municipal da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, no Município de Macarani, em horário de expediente, das 7 horas até as 13 horas.

5.4. Os materiais deverão, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

6.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

7. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

7.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 03 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

7.2. A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.3. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. O presente processo trata-se de contratação de objetos e serviços de natureza comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais do mercado. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio da modalidade de dispensa de licitação.
- 8.2. Com o referido termo de referência busca-se a implementação de um Sistema de Monitoramento por Vídeo capaz de registrar durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta todos os eventos que ocorrerem nas dependências internas e assim servir de referência para ações preventivas a serem realizadas, favorecendo um trabalho de pronta resposta, de rápida tomada de decisões em casos de emergência.
- 8.3. A empresa vencedora do certame deverá instalar os equipamentos e realizar os serviços de segurança eletrônica, monitoramento de imagens e sistema de alarme;
- 8.4. Todos os equipamentos necessários para o atendimento nos Anexos I e Anexo II deste edital, onde citamos como referência dos itens a serem contemplados: câmeras de captura de imagens Full HD com visão infravermelho permitindo visão noturna, adaptadores (inclusive de formato), módulos de gerenciamento, DVR e HD de no mínimo 01 terabyte para armazenamento das imagens, fontes, filtros, protetores de alimentação, fios, cabos, porcas, conectores, parafusos e os acessórios como: suportes para fixação, cabos, caixas de proteção contra eventos atmosféricos (chuvas e raios) e vandalismo, ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

seja, toda a infraestrutura e os equipamentos que estabelecem um padrão e primam pela qualidade de imagem.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail pmacarani.licitacao@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na



Macarani
Prefeitura

Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.7. O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

10.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI**

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, conforme documentos acostados aos autos do processo.

11.3. A empresa contratada tem expertise no fornecimento dos materiais a serem contratados, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.480,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12.2. *Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.*

12.3.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da unidade requisitante.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 020003 – ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1500 – RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 020008 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB – FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2024 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 020005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 2014 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO 4.4.90.52.00 – QUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1500 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSF – EDUCAÇÃO – 25%



Macarani
Prefeitura

Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

UNIDADE: 020009 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2034 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 020010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB – FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2039 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
ELEMENTO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1500 – REC DE IMPOSTOS E TRANSF - SAÚDE 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

UNIDADE: 020009 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2034 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 020003 – ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 – RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 020005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 2014 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSF – EDUCAÇÃO – 25%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 020010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB – FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2039 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1500 – REC DE IMPOSTOS E TRANSF - SAÚDE 15%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 020008 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB – FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2024 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

14.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.1.11. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no neste instrumento;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Macarani
Prefeitura

Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Macarani-BA, reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o fórum da Comarca de Macarani-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

MACARANI/BA, 10 de abril de 2025

Glauber costa silva

Secretário Municipal de administração

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

ANEXO II

ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

[TIMBRADO DA EMPRESA]

(cidade) – (estado), __ de _____ de 20xx.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)		AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da ordem de fornecimento		PAGAMENTO:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para sistema de monitoramento por câmeras de segurança e alarmes, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Central de Alarmes	Uni	10		
07	Censor de alarmes infra vermelho sem fio	Uni	30		
08	Sirene compacta de alta potencia	Uni	08		
09	Bateria de alarmes 12w	Uni	08		
010	Cabo de alarmes	Uni	09		
TOTAL					

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
011	Gravador digital de vídeo, 08 canais	Uni	08		
012	Gravador digital de vídeo, 16 canais	Uni	03		
013	Gravador digital de vídeo, 04 canais	Uni	03		
014	Disco rígido 01TB, 7.200rpm HD	Uni	09		
015	Câmera de tv para sistema de segurança	Uni	70		

**Macarani**
Prefeitura

Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

016	Cabo Lan Preto 4P (uso CFTV) 300 metros	Uni	10		
017	Transformar Balun Passivo de Vídeo	Uni	70		
018	Conector P4 Borner Macho	Uni	70		
019	Conversor Aut. AC/DC 12.8 V. 5ª	Uni	09		
020	Caixa Organizadora de Cabos	Uni	62		
TOTAL					

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Serviço de Instalação de Alarmes	Uni	05		
04	Serviço de Instalação de Câmeras	Uni	05		
TOTAL					

Total dos lotes é de **R\$ XX.XXX,XX****Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.**

_____, ____ de _____ de 2025.

*Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável*